

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 165

Prorroga prazo para recolhimento do IPTU.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ ,  
em uso de suas atribuições legais,

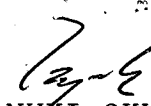
### DECRETA :

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 15 de outubro de  
1980 o prazo para recolhimento da 3ª (terceira) parcela do Imposto  
Predial e Territorial Urbano-IPTU, do Município de Umuarama;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO  
DO PARANÁ, aos 30 de setembro de 1980.

  
TUGUÍO SETOGUTTE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MASSAYUKI OKUMURA  
SECRETÁRIO GERAL

  
FRANCISCO GARCIA SANCHEZ  
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

17

UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 04 / Outubro / 1980  
DE N.º 586  
UMUARAMA, 20 / 10 / 1980  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO